



**RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.292**

Referenda a Provisão CEPE nº 015/2017, que deu provimento ao recurso interposto por Jonas Tadeu Sotero Ferreira.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária realizada em 26 de outubro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, que analisou este recurso,

**RESOLVE:**

**Referendar** a Provisão CEPE nº 015, de 24 de outubro de 2017, que deu provimento ao recurso interposto pelo discente Jonas Tadeu Sotero Ferreira, matrícula nº 10.2.8226, requerimento nº 4454/2017, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica, que indeferiu o seu pedido de quebra de pré-requisito para as disciplinas “Acionamentos Elétricos” (CEA590) e “Instrumentação” (CEA572), sugerindo que o Colegiado acompanhe a vida acadêmica desse discente até a integralização de seu curso.

Ouro Preto, 26 de outubro de 2017.

  
**Cláudia Aparecida Marlière de Lima**  
Presidente

